

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 07, de 17 de maio de 2023.

PROTOCOLO

Nº 76 / 2023
18/05/2023
Câmara Municipal de Ananás
M. Sá

“Autoriza a Câmara Municipal de Ananás/TO a proceder à doação e baixa de bens móveis ao poder Executivo Municipal de Ananás/TO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, vem, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 48º, 58º e 60º da Lei Orgânica Municipal e arts. 23º, X, 109º e 110º, II, do Regimento Interno desta casa de Leis, propor o presente Projeto de RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Ananás/TO autorizada a proceder à doação dos bens móveis, descritos no termo de doação anexo a presente Resolução, para a Prefeitura Municipal de Ananás Estado do Tocantins.

Art. 2º. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e a entrega dos bens, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Fica a Câmara Municipal de Ananás/TO autorizada a dar baixa dos bens doados por esta Resolução e, fazer os devidos lançamentos contábeis, para fins de apuração do Balanço Patrimonial do órgão, nos termos do Anexo 14 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Os equipamentos serão destinados para uso da Secretaria Municipal da Mulher de Ananás/TO em suas finalidades, podendo estes ser emprestados às entidades sem fins lucrativos que prestem serviços assistenciais no âmbito deste Município.

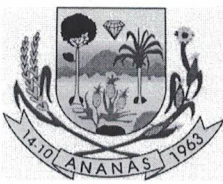
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara

João Júnior Pereira Resende
Primeiro Secretário

Ronaldo Monteiro de Sousa
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Referência	Projeto de Resolução nº 07/2023
Autor	Mesa Diretora

Senhores Vereadores,


Apresentamos nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o Projeto de Resolução nº 07/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, que Autoriza a Câmara Municipal de Ananás/TO a proceder à doação e baixa de bens móveis ao poder Executivo Municipal de Ananás/TO.

Nobres vereadores, a matéria é de relevante importância, tendo em vista que a doação à Prefeitura Municipal para uso da Secretaria Municipal da Mulher dos equipamentos que não estão sendo mais utilizados por esta Casa de Leis e que se encontram em boas condições, oportunizará economia financeira aos cofres públicos bem como dará mais suporte as atividades desenvolvidas por esta Secretaria, que, certamente, trará melhorias à população de Ananás/TO.

Poderá ainda a Secretaria Municipal da Mulher de Ananás/TO se valer de empréstimos dos equipamentos às associações sem fins lucrativos que prestam serviço de natureza assistencial no âmbito municipal, o que fará com que a população local seja melhor assistida.

Para que os equipamentos aqui doados não sirvam apenas para o acúmulo de poeira e se deteriorem com o passar do tempo, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento desta Mesa Diretora, antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros.

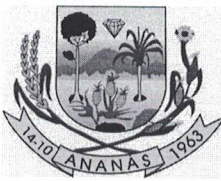
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara


João Júnior Pereira Resende
Primeiro Secretário


Ronaldo Monteiro de Sousa
Segundo Secretário

Pág. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA Nº ____/2023

REF.: RESOLUÇÃO Nº ____/____

Termo de doação e entrega de bens móveis celebrado entre a Câmara Municipal de Ananás/TO (Doadora) e a Prefeitura Municipal de Ananás/TO (Donatária).

Termo de doação e entrega que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.061.508/00001-20, com sede na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, Fone: (63) 3442-1500, neste ato, representada pela vereadora, presidente, Elzi Pereira de Sá, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº 349.650.253-34 e RG 1.566.145 SSP/MA, neste ato denominada DOADORA e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77890-000 Ananás/TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor **Valdemar Batista Nepomoceno**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 211.063.121-04 e RG nº 527.293, SSP/TO, neste ato denominada Donatária, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, devidamente autorizado pela resolução nº 015, de 26 de maio 2023, que será regido por toda legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

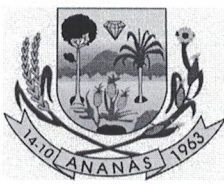
O presente **TERMO DE DOAÇÃO** tem por objeto a formalização da doação e entrega dos bens moveis abaixo relacionados:

Item	Descrição do Material	N.º do Patrimônio	Estado de Conservação	Valor RS
01	Caixa de som	053	Bom	488,80
01	Caixa de som	054	Bom	488,80
01	Amplificador de som profissional	056	Bom	930,00
01	Equalizador som profissional	057	Bom	445,90
01	Rack para mesa de som	058	Bom	158,00
01	Mesa de som KG 12 Box canais	170	Bom	1.580,00
TOTAL				4.091,50

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Parágrafo único. A doação de que é objeto o presente instrumento destina-se prioritariamente, ao atendimento de exclusivo interesse público em benefício do povo de Ananás/TO e também podem ser emprestados às entidades sem fins lucrativos que prestem serviços assistenciais no âmbito deste Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo de doação tem o valor de R\$ 4.091,50 (quatro mil, noventa e um reais e cinquenta centavos) apurado com base no relatório de patrimônio da Câmara Municipal de Ananás Estado do Tocantins.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da Comarca de Ananás/TO, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, os representantes das partes assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO,
aos ____/____/____.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

1.....
TESTEMUNHA / CPF

2.....
TESTEMUNHA / CPF

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.